

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAS**

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 | ANO I | EDIÇÃO Nº 49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-000

Telefone: (12) 3107-9100- E-mail: pmareias@uol.com.br

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Site: www.areas.sp.gov.br

Publicado de acordo com dispositivos da Lei Ordinária nº1.447, de 13 de agosto de 2024.



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep.: 12.820-000



DECRETO Nº 38 DE 07 DE MAIO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar o horário de atendimento ao público pela Ouvidoria Municipal;

Considerando o princípio da transparência e da eficiência na administração pública, especialmente no atendimento ao cidadão;

Considerando a importância de garantir o acesso dos munícipes aos serviços de ouvidoria, possibilitando o registro de sugestões, reclamações, elogios e denúncias;

Considerando a adequação do funcionamento da Ouvidoria Municipal ao expediente da Prefeitura e às demandas da população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Ouvidoria Municipal de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h e das 14h às 17h**, totalizando 30 (trinta) horas semanais de expediente.

Artigo 2º - A carga horária semanal do servidor designado para a Ouvidoria observará o total de 30 (trinta) horas, devendo ser cumprida no período previsto no artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 07 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 17 / 1

DECRETO Nº 39/2025, de 7 de Maio de 2025.

Assinatura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programático de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e a autorização contida na Lei Municipal nº 1462/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para as(s) seguinte(s) dotação(ões) organomateriais:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.15.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo	R\$ 100.000,00
01.310.0001.0503	01.310 - SAÚDE GERAL	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.26.848.14.3.002-3.3.90.81.01.00.00.00	- Senhores Juizes	R\$ 100.000,00
01.140.0000.8656	01-140 - RENTRIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

CPF: 000.000.000-00

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 48/2025, de 9 de Maio de 2025.

Apertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1457/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.0014.120.4.2001-3.3.90.39.00.30.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
01.110.000.0500	01-110 - GERAL	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Atribuição Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.28.845.14.0002-3.3.00.91.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais	R\$50.000,00
01.140.000.0688	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
---728---
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Sp - 12.120-000



DECRETO Nº 41 DE 12 DE MAIO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar o horário de atendimento ao público da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da transparência e da eficiência na Administração Pública, especialmente no atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a importância de garantir o acesso dos munícipes aos serviços de ouvidoria, possibilitando o registro de sugestões, reclamações, elogios e denúncias;

CONSIDERANDO a adequação do funcionamento da Ouvidoria Municipal ao expediente da Prefeitura e às demandas da população;

CONSIDERANDO que o Ouvidor Municipal é também responsável pelo protocolo físico e eletrônico da municipalidade, o que exige atendimento contínuo durante os turnos da manhã e da tarde;

CONSIDERANDO os limites de jornada de trabalho semanal estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 07/2023 e/o Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especialmente no que se refere aos contratos celetistas da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Ouvidoria Municipal do Município de Areias/SP será de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, totalizando 30 (trinta) horas semanais de expediente ao público.

Art. 2º O disposto nesta Portaria se aplica ao servidor ocupante da função de Ouvidor Municipal, cujo regime de trabalho se submete aos preceitos da Complementar Municipal nº 07/2023, que regulamenta as relações de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Areias, devendo observar integralmente o cumprimento da jornada estabelecida.



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Areias - SP - Cep: 12.820-000



Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 38 de 07 de maio de 2025.

Areias, 12 de maio de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



DECRETO Nº 42 DE 12 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL – ASCENSÃO DO SENHOR, DO DIA 29 DE MAIO PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, a existência de feriado Municipal de Ascensão do Senhor, o qual recairá na data de 29 de maio de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor adequar a referida data as necessidades da Municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido a comemoração do Feriado Municipal alusivo à Ascensão do Senhor junto ao Executivo Municipal para o dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira).

Artigo 2º - O Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cuja prestação não possa ser interrompida, tais como coleta de lixo e aos servidores do Hospital Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 12 de maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA: 18631472840
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assessor Administrativo: MARCELO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA (18631472840)
Rua: Carlos de Campos, 100 - Centro - Areias - SP - CEP: 12.820-000
Fone: (12) 3107-1200 - Fax: (12) 3107-1201
E-mail: pmareias@uol.com.br
CNPJ: 45.195.963/0001-26

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 43/2025, de 18 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programado de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1462/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 283.000,00, para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.032 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.032.12.361.5.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$171.576,00
95.264.2004.0632 95-264 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - Aço Anelar	171.576,00

04.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.032 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.032.12.361.5.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$91.424,00
95.264.2004.0632 95-264 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - Aço Anelar	91.424,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.032 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.032.12.361.5.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$171.576,00
95.261.0000.0632 (RF) 95-261 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFESSORES DA EDUCAÇÃO	171.576,00

04.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.032 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.032.12.361.5.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$91.424,00
95.272.0000.0632 (RF) 95-272 - FUNDEB MAGISTÉRIO / PROF. EDUC - PRE ESCOLA	91.424,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

CPF: 000.000.000-00

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 11 / 2

DECRETO Nº 442825, de 10 de Maio de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programático de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452004, de 5 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberta no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$59.700,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		59.700,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$30.300,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		30.300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$28.300,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		28.300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$12.300,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		12.300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$6.200,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		6.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$5.800,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		5.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que toda o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$60.700,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		60.700,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$30.000,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		30.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$28.000,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		28.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.201.8.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$12.300,00
01.210.0000.0503 01-210 - SAÚDE GERAL		12.300,00



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 11 | 1

DECRETO Nº 452655, de 16 de Maio de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programático de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.020 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

14.001.6.181.16.2072-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

R\$ 10.000,00

01.140.000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que insta o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.020 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

14.001.6.181.16.1059-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$ 10.000,00

01.140.000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

CPF: 728.111.111-11

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 46/2025, de 27 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programado de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1462/2024, de 8 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 360.000,00, para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS	
04.004.12.362.15.2011-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$100.000,00
02.200.0001.0041 02.200 - ENSINO MEDIO	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS	
04.004.12.362.15.2011-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$100.000,00
05.200.0001.0073 05.200 - INFE - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Atribuição Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS	
04.004.12.361.15.2011-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$160.000,00
02.200.0001.0041 02.200 - ENSINO MEDIO	160.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS	
04.004.12.361.15.2011-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$100.000,00
05.110.0001.0011 05.110 - GERAL	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
CPF: 000.000.000-00
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página 11 de 11

DECRETO Nº 47/2025, de 27 de Maio de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programático de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e a autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica autorizada a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.300.6.1042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$28.000,00
05.300.0000.0000 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS		38.000,00

Art. 2º - Para a execução da Alineação Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO		
07.002.17.512.18.1042.4.4.00.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$28.000,00
05.100.0000.0000 - 05-100 - GERAL CONVÊNIO/FUNDO		38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

*** 325 ***

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 11

DECRETO Nº 45/2025, de 27 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e subordinação contida na Lei Municipal nº 1482/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 26.365,24, para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.011.4 - 120.3.31.03-0.3.50.80.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

R\$26.365,24

(05.900.000) 0011

(3F) - 05-100 - GERAL CONVÊNIO/ENTE.FUNDOS Aplicação de uma

2636524

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 49, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 45, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$26.060,24

(05.130.000) 0011

(3F) - 05-100 - GERAL CONVÊNIO/ENTE.FUNDOS Aplicação de uma

2606024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

1726
Prefeito

PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.639-000



DECRETO Nº 049, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"TRANSFERE BEM PATRIMONIAL."

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O veículo, marca/modelo FIAT/STRADA, FIRE FLEX, n.º chassi 9BD27803ma7188777, ano de fabricação 2009, modelo 2010, placas CZA 2077, cor Branca, combustível álcool/gasolina, n.º de patrimônio 2460, patrimônio placa - 2460, espécie CARGA CAMINHONETE, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, fica transferido para a Secretaria de Obras e Planejamentos, para serviços no Setor de Serviços Municipais.

Art. 2º - Deverá o Setor de Patrimônios da Prefeitura, dar baixa no bem descrito no artigo anterior, do acervo da Secretaria Municipal de Assistência Social, procedendo à transferência do mesmo para a Secretaria de Obras e Planejamentos, com a elaboração de ficha individual de bem patrimonial atualizada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de maio de 2025.


Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página 11 | 1

DECRETO Nº 602025, de 27 de Maio de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programado de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização conferida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberta no âmbito orçamentário Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para (as) seguinte(s) categoria(s) orçamentária(s):

31.800 - GABINETE DO PREFEITO		
31.801 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.1.0014.4.00.02.03.00.00.00 - Equipamentos E Materiais Permanente		R\$1.000,00
01.110.000.0001	01-111 - GERAL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Atribuição Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

31.800 - GABINETE DO PREFEITO		
31.801 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.2.0013.3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.000,00
01.110.000.0001	01-111 - GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 17 / 17

DECRETO Nº 80236, de 27 de Maio de 2025.

Trata-se de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e a autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.1.0014.4.00.02.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$1.000,00
01.000.000.0000	01-113 - GERAL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.2.0011.0.3.90.31.0.0.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.000,00
01.000.000.0000	01-113 - GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este crédito encontra-se em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



DECRETO MUNICIPAL Nº 51 DE 30 DE MAIO DE 2025

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA O PRÉDIO QUE ABRIGOU O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reavaliação administrativa quanto à necessidade e conveniência da declaração de utilidade pública do imóvel referido;

CONSIDERANDO a inexistência, no momento, de interesse público relevante que justifique a manutenção da referida declaração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **revogado** o Decreto Municipal nº 052, de 23 de agosto de 2024, que declarou de utilidade pública o prédio que abrigou o Asilo São Vicente de Paulo, situado no município de Areias/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Arnoldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-28
Município: AREIAS

Página: 11 de 21

DECRETO Nº 50/2025, de 30 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2004, de 5 de Dezembro de 2004,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 790.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.10.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$150.000,00
02.801.0001.0001	02.801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.10.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$150.000,00
05.800.0001.0001	05.800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE DECORRENTES DE EMENDAS	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.10.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$150.000,00
02.801.0001.0001	02.801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.10.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$200.000,00
05.800.0001.0001	05.800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE DECORRENTES DE EMENDAS	200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$40.000,00
02.801.0001.0001	02.801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$40.000,00
05.800.0001.0001	05.800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE DECORRENTES DE EMENDAS	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$50.000,00
02.801.0001.0001	02.801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
05.800.0001.0001	05.800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE DECORRENTES DE EMENDAS	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Abertura Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.10.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$150.000,00
02.331.0001.0001	Ranço Básica Emendas Parlamentares	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.10.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$150.000,00
02.331.0001.0001	Ranço Básica - Emendas Parlamentares	150.000,00



PODER EXECUTIVO

DECRETOS




ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 27 / 2

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.29.30.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Passage Jurídico		R\$150.000,00
(0.301.1000.0000) Atuação Básica - Emendas Parlamentares		150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.29.30.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Passage Jurídico		R\$250.000,00
(0.301.1000.0000) Atuação Básica - Emendas Parlamentares		250.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1013-4.4.90.51.30.00.00.00 - Cotas E Instalações		R\$40.000,00
(0.301.1000.0000) Atuação Básica - Emendas Parlamentares		40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1013-4.4.90.51.30.00.00.00 - Cotas E Instalações		R\$40.000,00
(0.301.1000.0000) Atuação Básica - Emendas Parlamentares		40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1033-4.4.90.52.30.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
(0.301.1000.0000) Atuação Básica - Emendas Parlamentares		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.1033-4.4.90.52.30.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
(0.301.1000.0000) Atuação Básica - Emendas Parlamentares		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
CPF: 111.721.111
Prefeito



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 79 DE 02 DE MAIO DE 2025

“DESIGNAR SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DETERMINA ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42/2023.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir desta data para a função de confiança de **Gestor de Planejamento e Controle Orçamentário** o **Sr. Valdeci Alves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.231.771-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 883.440.457-20, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Contador** fazendo jus a gratificação contida na Lei Complementar n.º 42 de 11 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 02 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1300 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 80, DE 02 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA."

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Areias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data o **Sr. Antônio Rodrigo Lobo de Almeida**, portador da cédula de identidade n.º 33.401.393-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 301.668.008-48, para o Cargo em Comissão de **Diretor de Serviços Públicos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 02 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 81, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**"NOMEIA SERVIDORA TEMPORÁRIA QUE
MENCIONA."**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, a partir desta data a **Sra. Jeiza Martins do Nascimento**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.875.406-X e inscrita no CPF nº 375.391.558-09, para o emprego de **Professor (a) de Ensino Fundamental I**, conforme a classificação 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, elaborado pela Secretária Municipal de Educação, com vínculo de caráter temporário, até o final do corrente ano letivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 05 de maio de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 82, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**"NOMEIA SERVIDORA TEMPORÁRIA QUE
MENCIONA."**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, a partir desta data a Sra. **Gláucia Maria da Silva Jorge**, portadora da cédula de identidade RG nº 576141409 e inscrita no CPF nº 109.798.438-98, para o emprego de **Professor (a) de Ensino Fundamental I**, conforme a classificação 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, elaborado pela Secretária Municipal de Educação, com vínculo de caráter temporário, até o final do corrente ano letivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 05 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



PORTARIA Nº 83, DE 06 DE MAIO DE 2025

**“DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
RESPONSÁVEL TÉCNICO.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Areias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a partir desta data o **Sr. Valdecir Alves**, contador da Prefeitura, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.440.457-20 e o **Sr. Fagner Augusto Amorim Bernardo**, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.600.998-55, devidamente habilitado da prefeitura, CREA/SP 507.0826.673, para respectivamente exercem a função de gestor e responsável técnico da Obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Areias - Programa de Tratamento de Águas Residuárias - PROTRATAR.

Areias, 06 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 84, DE 06 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR."

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta e sem ônus para o Município, os membros do **COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Areias/SP**, conforme menciona o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.458 de 20 de fevereiro de 2025.

Representante da Secretária de Cultura e Patrimônio Histórico

Titular: Gabriel Fonseca de Oliveira Ramos – RG: 45.958.303-7

Suplente: Guilherme Macedo Araújo – RG: 41.360.726-4

Representante da Secretária de Turismo e Meio Ambiente

Titular: Wagner Onofre Cunha – RG: 73.844.798-60

Suplente: Pedro Lucas Rodrigues – RG: 60.398.845-3

Representante da Secretária de Educação

Titular: Maria de Fátima Camargo – RG: 11.305.284

Suplente: Maria Aparecida do Prado Madeira Lara – RG: 49.983.353-3

Representante da Secretária de Segurança de Pública

Titular: Mauro Correa da Silva – RG: 17.530.842-1

Suplente: Jessica Soares dos Santos Oliveira – RG: 47.834.474-0



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Representante da Rede Hoteleira e Pousadas

Titular: Maria Cândida Duarte dos Santos – RG: 8.409.484-9

Suplente: Leilane Tavares – RG: 22.470.960-0

Representante dos Restaurantes e Similares

Titular: Nelson Guimarães Mendonça – RG: 11.231.720

Suplente: Jardel Jaime de Moura – RG: 41.095.492-5

Representante dos Quiosques

Titular: Ellen Rosana Ferreira da Costa Angélica – RG: 41.095.819-0

Suplente: Erick Claudino dos Santos – RG: 29.294.111-0

Representante do Sindicato Rural

Titular: Roberto Francisco Vesterman Alcaide – RG: 26.336.630-3

Suplente: Paula Regina de Jesus – RG: 20.318.410-5

Representante das Entidades Culturais

Titular: Lucas José Rodrigues Silva – RG: 56.649.399-8

Suplente: Denise Maria Ramos de Carvalho – RG: 8.409.484-9

Representante dos Artesãos

Titular: Vinicius Guimarães de Carvalho – RG: 49.495.147-3

Suplente: Márcio José Ferreira Lopes – RG: 25013749

Representante dos Ambulantes

Titular: Sílvia Maria de Castro Penna – RG: 4.246.956

Suplente: Rafaela de Mira Pinto da Cunha – RG: 41.095.733-1



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1209 - Areias - Cep: 12.820-000



Representante dos Comércio

Titular: Patricia Oliveira da Silveira Takenouchi – RG: 21.927.326-1

Suplente: Danyara Guimarães Miranda Oliveira – RG: 40.011.519-0

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054 de 27 de fevereiro de 2025.

Areias, 06 de maio de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 85 DE 06 DE MAIO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO, EM VIRTUDE
DE APOSENTADORIA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data o **Sr. Henrique Beletable de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.192.262 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 382.682.806-20 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade que ocupava de **MEDICO ESF**, em virtude da sua aposentadoria junto ao INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de maio de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 85 DE 06 DE MAIO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO, EM VIRTUDE
DE APOSENTADORIA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data o **Sr. Henrique Beletable de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.192.262 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 382.682.806-20 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade que ocupava de **MEDICO ESF**, em virtude da sua aposentadoria junto ao INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de maio de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 86 DE 14 DE MAIO DE 2025.

**"PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
02/2025."**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 da Lei nº 1261 de 2017, que autoriza a prorrogação do prazo para a conclusão de processo administrativo disciplinar por igual período, mediante justificativa fundamentada;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, na qual são expostos os motivos que impossibilitaram a conclusão dos trabalhos dentro do prazo inicialmente estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo, com fulcro no artigo n.º 39 da Lei n.º 1261/2017, a prorrogação por mais **90 (noventa) dias** do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 14 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Sp - 12.820-000



PORTARIA Nº 87, DE 26 DE MAIO DE 2025

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
QUE MENCIONA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a partir desta, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei Municipal n.º 1.344 de 25 de março de 2021;

Presidente: Zenaide Rosa de Oliveira – CPF: 224.409.518-54

Vice-presidente: Luciene Ferreira Flores Rodrigues – CPF: 341.061.108-81

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

1º Titular: Fabrício Galdino da Costa – CPF: 37372928/43

Suplente: Caroline Emanuelle Gussen Faria – CPF: 407.529.698-97

2º Titular: Gabriela Marcelo Francisco Braga – CPF: 109.795.538-90

Suplente: Flaviane Aparecida da Silva Vargas – CPF: 368.498.668-26

Representantes dos Diretores de Escola Básica:

Titular: Zenaide Rosa de Oliveira – CPF: 224.409.518-54

Suplente: José Renato Resende Alexandre – CPF: 368.676.178-59

Representantes pais de alunos da Educação Básica:

1º Titular: Tiago de Paiva Branco - CPF: 368.498.658-54

Suplente: Claudinéia Aparecida Castilho da Silva - CPF: 335.842.628-95



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



2º Titular: Beatriz Siqueira dos Santos - CPF: 432.082.488-14

Suplente: Flaviane Alves do Vale - CPF: 061.072.403-73

Representante dos Professores da Escola Pública:

Titular: Luciene Ferreira Flores Rodrigues - CPF: 341.061.108-02

Suplente: Ana Paula Barbosa Alves - CPF: 035.112.967-73

Representante dos servidores técnico administrativo das Escolas Públicas:

Titular: Valquíria Aparecida da Silva Lima - CPF: 314.115.348-59

Suplente: Evandro Vitor de Souza Benfica - CPF: 113.221.546-35

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:

1º Titular: Camila Viana dos Santos - CPF: 337.109.038-82

Suplente: Flavia Renata de Carvalho Faria - CPF: 159.538.698-00

2º Titular: Gabriel José Rodrigues da Silva - CPF: 45.798.365-883

Suplente: Ana Lívia Ribeiro Marta - CPF: 583.009.428-23

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Aparecida do Prado Madeira Lara - CPF: 060.162.538-20

Suplente: Gheorgia Cipriano da Silva - CPF: 291.927.128-86

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Layla Eduarda D'Avila Lopes - CPF: 237.527.178-58

Suplente: Sherley Miranda de Oliveira - CPF: 112.153.208-09

Representante da Sociedade Civil:

1º Titular: Wagner Rogério de Almeida - CPF: 246480848-29

Suplente: Leila Marques da Luz - CPF: 340.233.848-98



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



2º Titular: Graziela Paes dos Santos - CPF: 375.880.858.86

Suplente: Andreza Maiara Emiliano Tibúrcio - CPF 433.685.848-98

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 34 de 13 de janeiro de 2025.

Areias, 26 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.920-000



PORTARIA Nº 88 DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA AO SERVIDOR MATEUS DE SOUZA MIRANDA GOMES DA SILVA, ADVOGADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta elaboração e gestão documental dos contratos administrativos celebrados pelo Município, conforme previsto na legislação pertinente;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um fluxo adequado para o lançamento e controle dos contratos administrativos no sistema informatizado da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação vigente, as atribuições de representação judicial e extrajudicial da Prefeitura Municipal de Areias são de competência originária dos **Procuradores do Município**, e que o advogado só representará ativa e passivamente, no foro judicial e extrajudicial, o Município quando assim estabelecido pelo Procurador Municipal;


RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **MATEUS DE SOUZA MIRANDA GOMES DA SILVA**, Advogado da Prefeitura Municipal de Areias, a função exclusiva de elaboração e lançamento, em sistema específico, dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica expressamente determinado que o servidor Mateus de Souza Miranda Gomes da Silva não poderá exercer quaisquer outras funções de natureza judicial ou extrajudicial, as quais são de competência originárias dos Procuradores do Município, ficando restrito exclusivamente às atividades mencionadas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 26 de maio de 2025.


Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 89 DE 02 DE JUNHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SERVIDORA EFETIVA QUE
MENCIONA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido da mesma, a partir desta data, a servidora efetiva **Sra. Isis Marisa Ximenes Werderits**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05817279-2 e inscrita no CPF sob o nº 712.692.157-87 do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24 de 13 de março de 2023.

Areias, 02 de junho de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal